

## Justiça se prepara para aderir aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

### Envio de pedidos de uniformização à TNU devem ser feitos exclusivamente pelo eProc



“Paz, Justiça e Instituições Eficazes” é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que mais se aproxima das diretrizes do Poder Judiciário e será considerada na proposta de integração das metas estratégicas da Justiça brasileira à Agenda 2030 das Nações Unidas.

A integração do Poder Judiciário aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi tema de um encontro interministerial realizado na quarta-feira (23/01) entre representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e membros de órgãos do Executivo federal que trabalham com o assunto.

No Brasil, vários órgãos vêm trabalhando na adaptação do país a essa agenda. O Poder Judiciário já iniciou esse debate e vem dialogando com órgãos do governo federal para reunir subsídios, informações e indicadores e verificar como a Justiça brasileira pode contribuir.

A fim de criar as condições para essa integração, o presidente do CNJ

e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, assinou a Portaria CNJ nº133, em setembro do ano passado, instituindo um Comitê Interinstitucional destinado a estudar e apresentar propostas relativas à adaptação do Judiciário aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A conselheira Maria Tereza Uille, coordenadora do comitê, disse que a ideia é fazer a adaptação e indicar uma atuação já considerando o próximo ano. “Os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável praticamente não possuem indicadores da Justiça e o desafio é como o Judiciário poderá participar dessa agenda, ainda que criando indicadores próprios e ouvindo os que estão tratando dessa agenda e o que esperam do Poder Judiciário*”, afirmou.

Em dezembro, durante a realização do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Foz do Iguaçu, o ministro Dias Toffoli falou sobre a importância de o Judiciário trabalhar com metas e executar ações de impacto representativo. “*Para sermos reconhecidos pela sociedade como instrumento efetivo de Justiça, equidade e paz social é preciso traçar metas cada vez mais desafiadoras. Planejar e executar projetos e ações mais concretos e aqueles com impactos mais significativos na solução de conflitos e na pacificação social.*”

Entre as finalidades do comitê consta a elaboração de um relatório que identifique as bases de dados e as informações existentes no Brasil sobre a Agenda 2030 e a interface com as Metas Nacionais do Poder Executivo.

A Agenda 2030 é um plano de ação no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) que busca colocar em prática os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas envolvendo temáticas diversas.

Definidos em 2015, esses parâmetros visam influenciar políticas públicas

em todo o mundo em torno de temas como erradicação da pobreza, redução das desigualdades, instituições mais eficazes, energia água e abastecimento, educação, clima, crescimento econômico inclusivo, entre outros.

**Seminário “Agenda 2030 e Poder Judiciário”** - Na reunião com os órgãos do governo federal, Maria Tereza Uille apresentou um calendário informando que o CNJ espera realizar, em maio, o seminário “ODS da Agenda 2030 no Poder Judiciário Brasileiro”.

Na ocasião, será entregue ao ministro Dias Toffoli um relatório com propostas para a integração das Metas Nacionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Vários órgãos participaram da reunião do Comitê Interinstitucional ODS, entre os quais o Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Governo, Ministério da Justiça e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Representantes do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) compareceram ao encontro e ofereceram parceria ao CNJ. Entre os 16 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Pnud chama a atenção para o parâmetro 16 que trata da “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

Essa meta está relacionada a planos e ações que buscam facilitar a participação ativa das instituições públicas, da sociedade civil, academia e do setor privado na busca por Justiça, governança pública e pacificação social e ações de inclusão social.

Durante a reunião, os participantes reforçaram a importância de que a Justiça brasileira seja mais célere e eficiente, ampliando o acesso aos serviços jurisdicionais, principalmente dos segmentos mais necessitados da população. Também foi sugerido que sejam criados indicadores para aferir a qualidade e o resultado dos serviços oferecidos.

**Metas Nacionais** - A adaptação do Poder Judiciário aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será feita considerando as Metas Nacionais do Poder Judiciário. Esses parâmetros, traçados pela primeira vez em 2009, representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais.

Entre as Metas Nacionais aprovadas para 2019 constam: julgar mais processos que os processos que são distribuídos, julgar processos mais antigos, aumentar os casos solucionados por conciliação e priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, improbidade administrativa e ilícitos eleitorais. (Fonte: CNJ)

O presidente da Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais (JEFs), ministro Paulo de Tarso Sanseverino, definiu procedimentos para a remessa de processos das turmas recursais e regionais à TNU pelo sistema eProc. Nos termos da Portaria Nº 32, de 17 de dezembro de 2018, os pedidos de uniformização de interpretação de lei federal encaminhados ao órgão deverão ser remetidos exclusivamente pelo sistema, ficando vedado o envio de peças em mídia (CD/DVD) ou impressas.

A portaria estabelece, ainda, que as turmas deverão encaminhar os processos exclusivamente com os documentos necessários à análise dos pedidos de uniformização que deverão ser indexados antes do envio à TNU de acordo com a tabela estabelecida no referido ato normativo.

### Terceiro que não apresenta relação com o processo não pode ser beneficiado no recebimento de honorários

Terceiro que não apresenta qualquer relação com o processo não pode ser beneficiado no recebimento de honorários advocatícios. A 1ª Turma do TRF 1ª Região adotou esse entendimento para negar o pedido do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que a parte autora fosse condenada ao pagamento de honorários advocatícios em seu favor. Na apelação, o INSS requereu a reforma da decisão para condenar a parte vencida ao pagamento de honorários de sucumbência entre 10% a 20% do valor da causa.

“*Constata-se dos autos que a relação jurídica processual não foi aperfeiçoada, vez que o agravante não chegou a ser citado, não integrando formalmente a lide. A sentença de improcedência foi proferida antes da citação, tendo expressamente afastado a condenação em honorários advocatícios. Da decisão apenas a parte autora apelou à instância ad quem*”, elucidou o relator, desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão.

O magistrado ainda ponderou que “*a autarquia, devidamente intimada da sentença e da interposição do recurso de apelação não apresentou recurso contra a ausência de fixação de honorários e tampouco contrarrazões ao recurso. Verifica-se que o único momento em que a autarquia prevencionária se manifestou nos autos foi no presente agravo regimental, razão pela qual não há falar em condenação da parte autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor do INSS*”.

Fonte: TRF1

### Aniversariantes

**Hoje:** Graziela Moreira de Negreiro (NUCGP) e Luana Vanessa Silva Cavalcanti (Paulo Afonso).

**Amanhã:** Ítalo Inácio Oliveira Lima (Feira de Santana), Elísio Gomes Pacheco (CEF), Samira Coelho Silva Santana Lopes e Paulo Edson Gomes Botelho Amorim (ambos de Eunápolis).

### Parabéns!

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.